



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 023 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros ...	01
ATAS	
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA.....	05
ATO	
Defensoria Pública do Estado.....	12
AVISOS	
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e Outros.....	12
COMUNICAÇÕES	
American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas S.A e Outras.....	19
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	21
CONVOCAÇÕES	
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Outra ..	30
ERRATA	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH...	30
ESTATUTOS	
Instituto Educacional Criança Feliz - IECF e Outros	30
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	32
NOTIFICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde.....	34
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outra.....	35
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Procuradoria Geral do Estado e Outra.....	35

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DO TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº- 167633/2023-SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 02/2024 - SEAP de 31/01/2024, que tem; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de inspeção corporal (Body Scanner) da marca VMI, com fornecimento de peças, para o Sistema Penitenciário Maranhense; **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência, do Contrato n.º 02/2024 - SEAP/MA, correspondendo ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101- SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Grupo Programação

Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); Ação: 4684 – Manutenção das Unidades Prisionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.99- Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 (Recursos não vinculados de Impostos); Gestão: 56901 Fundo Penitenciário Estadual; Unidade Gestora: 560901 Fundo Penitenciário Estadual Programa: 0554; Programa: 0554; Ação: 4943- Modernização da Gestão- Funpen; Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte: 2.712.113000- Superavit de Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário-FUNPEN 2712.113; **DO REAJUSTE:** As partes abaixo subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pleito de reajuste econômico-financeiro, resta resguarda, sendo objeto de análise administrativa, afastando, inclusive, os efeitos da preclusão lógico-normativa nesta ocasião; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Alan Moraes Viegas – Representante Legal, pela **CONTRATADA**; **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 30 de janeiro de 2025. **Josué Araújo Holanda** Estagiário em Graduação – ASSJUR/SEAP. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0143257/2022-SEAP - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2022-SEAP, firmado em 31/01/2022, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de gestão do novo projeto e do apoio técnico ao desenvolvimento institucional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão-SEAP/MA, conforme condições dispostas no Termo de Referência e na proposta vencedora; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa FUNDAÇÃO JOSUÉ MONTELLLO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.372/0001-16; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2022-SEAP/MA, por mais 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 31/01/2025 a 31/01/2026; **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo correrão, sem prejuízo de qualquer outra eventualmente consignada aos autos, à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão – SEAP; Natureza da Despesa: 33.90.39.99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 1.500.101.000 Recursos não Vinculados de Impostos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Newton Cunha da Costa, CPF nº 319.257.741-87 e Alcimar Nunes Pinheiro, pela **CONTRATADA**; **TRANSCRICÃO:** O presente Termo Aditivo foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** Em 30 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Termo Aditivo. São Luís, 30 de janeiro de 2025. **João Matheus Pinto Vieira** Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº - 0127541/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2019-SEAP, firmado em 26/11/2019, que tem como objeto a contratação do Lote I do Pregão Presencial nº 55/2019-CS-LIC/SEAP, para prestação de serviços voltados ao apoio administra-



VÃO, Cédula de Identidade nº 00065468796-0 SSP/MA, CPF sob o nº 926.177.193-91, pela CONTRATANTE, Sra. CAMILA TIEMY HOTTA, RG nº 33.055.923-0 SSP/SP, CPF nº 302.675.188-03, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 24 de janeiro de 2025 KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO Secretária Adjunta de Assistência à Saúde **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 2024. 560 101.06402 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 11/2025 – SEAP de 29/01/2025; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa D P I COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 08.257.348/0001-70; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais eletrônicos (Convênios nº 938277/2022 e 936597/2022), conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 12.354,00 (doze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo referente aos ITEM 33, adjudicado à contratada; **VIGENCIA:** O contrato administrativo a ser firmado por esta Secretaria entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do artigo 105 a 107 da Lei Federal 14.133/2021; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133 de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Lei Estadual nº 10.403/2015, Decreto Estadual nº 38.134/2023, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Decreto Estadual nº 24.629/2008, Instrução Normativa SEAP/MA nº 03/2018 e as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000 – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 – SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4687 – Modernização da Gestão – SEAP; Convênio - 936597/2022; Subação: 22776 - Material Permanente; Natureza da Despesa: 44.90.52.99- Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.936597 - Superávit do Convênio 936597/2022; Convênio - 938277/2022; Subação: 22778 – Material Permanente; Natureza da Despesa: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; Grupo Programação Financeira: 004 Investimento; Subação: 22779 – Material de Consumo; Natureza da Despesa: 33.90.30.99 – Outros materiais de consumo; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; Fonte: 2.700.938277 – Superávit do Convênio nº 938277/2022; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Ronaldo de Carvalho – Representante Legal, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 29 de janeiro de 2025 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 29 de janeiro de 2025. **Graciela Campelo dos Santos Barros** Assessoria Jurídica – SEAP.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

EXTRATOS DOS TERMOS DOS CONTRATOS DE RATEIO DE 2025 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.832/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na con-

dição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 184.995,96 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 15.416,33 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, pelo município de Alto Alegre do Pindaré/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.268/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 307.692,96 (Trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 25.641,08 (Vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **BENJAMIM DE OLIVEIRA**, pelo município de Açailândia/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 010/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DAS SELVAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.668/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.459,84 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 12.038,32 (Doze mil, trinta e oito reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LE-**



GAL: Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e FRANKLIM WILLAME RODRIGUES ARAUJO DUARTE, pelo município de Bom Jesus das Selvas/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.537/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.965,84 (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.163,82 (Sete mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, pelo município de Itinga do Maranhão/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.616.680/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 61.621,32 (Sessenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 5.135,11 (Cinco mil, cento e trinta e cinco reais e onze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e EDNALVA BRANDÃO GONÇALVES, pelo município de São Francisco do Brejão/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 023/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.956/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.081,72 (Noventa e nove mil, oitenta e um reais e setenta e dois centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 8.256,81 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA, pelo município de São Pedro da Água Branca/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 024/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 18.562.245/0001-78, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.631/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.705,68 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 4.142,14 (Quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quatorze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA – Presidente do CIM, e HENRIQUE EMANOEL RICARDO SANTOS, pelo município de Tufilândia/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 025/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.608.475/0001-28, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.608.475/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de



funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.032,04 (Oitenta e quatro mil, trinta e dois reais e quatro centavos), obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 7.002,67 (Sete mil, dois reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, pelo município de Vila Nova dos Martírios/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 026/2025 – CIM. PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.608.475/0001-28, neste ato representado na forma de seu Ato Constitutivo, pelo seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito constitucional. **OBJETO:** Constitui-se como objeto do presente **CONTRATO DE RATEIO**, na condição de consorciado, a definição das regras e critérios dos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando custear as atividades de funcionamento e investimento deste consórcio. **VALOR GLOBAL:** R\$ 113.669,28 (Cento e treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); obrigando-se a repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais no valor de R\$ 9.472,44 (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Contratante assegura ter consignado na sua Lei Orçamentária Anual – LOA e ou assegurará inserção através de Crédito Adicional Especial em sua Lei Orçamentária. **BASE LEGAL:** Artigo 8º da Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, art. 13 e seguintes do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Estatuto do Consórcio CIM, Protocolo de Intenções do CIM, Resolução nº 001/2025, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria. **SIGNATÁRIOS:** **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA** – Presidente do CIM, e **RAIMUNDO NONATO EVERTON SILVA**, pelo município de Vitória do Mearim/MA. São Luís/MA, 06 de janeiro de 2025. **EMANOEL JORGE BEZERRA LUTIFI**, Procurador do CIM, OAB/MA nº 8729.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 043/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110984/2023 – EMSERH. CONTRATO Nº 043/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA. **CNPJ:** 04.365.798/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** HARLEY RAUL RIBEIRO. **CPF:** 038.843.286-11. **DO OBJETO:** O fornecimento de Reagentes que realizem os testes utilizando a metodologia de GEL CENTRIFUGAÇÃO, com equipamentos em regime de comodato (Automáticos, Semi- Automáticos e Manuais) para atender os laboratórios de Imunohematologia da He-

morrede – HEMOMAR administrado pela Emserh – **LOTE 1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 6.309.373,55 (seis milhões, trezentos e nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-03-50 – **MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. DA MODALIDADE:** LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 133/2024 – CL/EMSERH. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. **São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 032/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202411021501852 - EMSERH. CONTRATO Nº 032/2025-GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha de Castro - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 41.347.974/0001-23. **REPRESENTANTE LEGAL:** IVANOR ZAIONS. **CPF:** 008.980.470-80. **OBJETO:** Este Contrato tem por objeto, a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Medicamentos **ANTIHIPERTENSIVOS E ANESTÉSICOS (ITEM 01 E 02)**, para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 40.920,00 (quarenta mil novecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 049/2024 – CL/EMSERH. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2025. **São Luís (MA), 30 de janeiro de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO CONTRATO Nº 033/2025-GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDITAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO